



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CMSCL

Criado em 05 de Setembro de 1991 pela lei nº 2.979/91

atualizada e substituída em 06 de Junho de 2006 pela lei nº 4858/06

Ata da trecentésima décima nona reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, realizada a os onze de setembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da casa de cultura, na cidade de Conselheiro Lafaiete em caráter ordinário. Tendo o quórum, a presidência iniciou os trabalhos. Justificaram as suas ausências os seguintes conselheiros: Lucio Emery, Cláudio Mauricio, Maurilena, Helio Martins, Jose Dorotea, José Cezar. Antônio Kadar Nilson Abel, Laércio Eustaquio, Helenara, Ryan Jefferson, Roberto Alves, Edson Paulo. Foi realizada a leitura da ata da reunião 318 pela conselheira Kátia. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Foram lidas as correspondências encaminhadas ao Conselho de Saúde. Escalas dos hospitais conveniados. CAPS e policlínica não apresentaram. Resposta da reclamação de paciente através do ofício 824/2019 GAB/SMS/PMCL. Foi lida Ata do Ministério Público PA 17.000757-3 do dia 30 de agosto de 2019 com participação de vereadores, SMS, e o executivo na sede do Ministério Público, para tratar reajuste salarial para os médicos que atendem a Atenção Básica. A Plenária registra o fato de o Controle Social não ter sido convidado a participar, uma vez que a proposta realizada de forma estranha pelo próprio Ministério Público, e afeta a Política de Saúde e o dado financeiro do fundo Municipal de Saúde, o que necessariamente deve passar pelo Conselho de Saúde. Foi lido Ofício de manifestação do Sr. Geraldo Heleno. Também foi lido Ofício do hospital do Queluz, que apresentou dados de parto Cesário e parto normal por idade do período de 2016 a 2019. Ofício 224/2019/SMA/PMCL referente a solicitação da copia da folha de pagamento da SMS ao departamento de Recursos Humanos, uma vez que uma série de equívocos tem sido observados no portal da transparência. Infelizmente houve recusa do Departamento. O conselheiro Roberto informou que o fato foi informado ao sr. Prefeito Municipal, solicitando a sua intervenção, dada a importância do trabalho. Ofício 032/2019 do Hospital São Camilo, apresentando a nova direção executiva da entidade. Apresentado ofício 061/2019/DAB/SMS/PMCL Dados de absenteísmos das unidades de saúde da família. O conselheiro Roberto informou que o Conselho ainda aguarda os dados da atenção especializada. Será emitido ofício solicitando as informações. Foram apresentadas as atas das reuniões do comitê de mobilização contra a dengue, chikungunha e Zicavírus. Lido o ofício 646/2019 OGM/PMCL, emitido pela Ouvidoria Municipal que trata de denúncia do próprio setor a respeito de realizado no dia 10/09/2019 na igreja nossa senhora de Lourdes. O conselheiro Roberto informou que o fato foi comunicado ao setor de Vigilância Sanitária a quem cabe a investigação. Ainda informou que foi emitido ofício a Ouvidoria, orientando o setor sobre como proceder nesses casos. Avaliado parecer 009/2019 que trata de Prestação de contas referente a recurso constante na Portaria 1.714/2017. Trata-se de recursos disponibilizados ao Hospital São Camilo no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem utilizados na aquisição de insumos, conforme solicitado no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria CMSCL 104/2019. Os documentos apresentados na prestação de contas confirmam a utilização dos recursos para a aquisição de medicamentos, estando anexados orçamentos, solicitação de pedidos, notas fiscais, cheque de pagamento e

Endereço: Rua: Oliveiros, 45 - Bairro: Centro - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-000.

Telefone: (31) 3769-2639 - E-mail: cmslafaiete@yahoo.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

extratos bancários que justificaram a utilização correta dos recursos. A Câmara Técnica recomenda a aprovação da prestação de contas. Colocado em votação foi aprovado pela Plenária. Avaliado parecer 010/2019 que trata de solicitação do Vereador Pedro Américo registrado no Ofício 088/2019. Trata-se solicitação de solicitação do Vereador Pedro Américo de Almeida que vem solicitar parecer do Conselho Municipal de Saúde acerca da lei de matas dos PSFs e a não incorporação de letras, conforme prescreve o Estatuto do Servidor. No parecer a Câmara Técnica apresentou a fundamentação legal e manifestou entender que é possível ao vereador apresentar solicitação ao Executivo Municipal a apresentação de proposta de incorporação dos valores de metas ao salário dos profissionais, uma vez que não implicará em aumento de despesas para o município. Ainda foi informado ao vereador a necessidade de implementação de Plano de carreira para os profissionais da saúde nos moldes do disposto na Portaria GM 626 de 08 de abril de 2004. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado pela Plenária. Foi lido o parecer 011/2019 que trata de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete através do ofício 546/2019/GAB/SMS/PMCL. Trata-se solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aprovação do valor de R\$ 100,00 (cem reais) por plantão de 24 h (vinte e quatro horas) a título de indenização de despesas com o transporte e deslocamento para a retirada de material coletado pela Policlínica Municipal para fins de exames laboratoriais, remetida a este Conselho via Ofício 546/2019. Segundo a Câmara, tal solicitação guarda relação com “Plano de Ação” com o objetivo de orientar a implementação do atendimento integral das demandas dos exames laboratoriais da Policlínica Municipal pela rede privada de laboratórios credenciados pelo SUS/Municipal e o encerramento das atividades do Laboratório Público, uma vez que a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visa complementar o plano proposto. A Câmara lembrou que em oportunidades anteriores este Controle Social fez solicitações para esclarecimento do Plano de Ação mencionado, não colocado em análise para o Conselho de Saúde, Diante do exposto, a Câmara Técnica recomendou levando-se em consideração a própria manifestação da Secretaria Municipal de Saúde a não aprovação do pedido apresentado no ofício 546/2019. Ainda recomendou o encaminhamento de Recomendação, essencial para a manutenção da transparência de ação do Conselho Municipal de Saúde, do conteúdo expresso na avaliação, com cópia ao Ministério Público e a Legislativo Municipal. Colocado em votação, foi aprovado pela Plenária, com o voto contra a conselheira Lourdes Maria. Foi lido parecer 012/2019 que trata de avaliação do Relatório Quadrimestral de Gestão – referente ao ano de 2018, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, em audiência pública. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou na Casa Legislativa de prestação de contas referentes ao Relatório Quadrimestral (RQ). A necessidade de apresentação do Relatório Quadrimestral está definida na Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, seção III, da prestação de contas, em seu artigo 36. Em sua análise a Câmara informou que os itens apresentados não esclareceram de forma adequada as ações de saúde, conforme solicita a legislação federal. Foi recomendado pela Câmara o encaminhamento de

Handwritten signature in blue ink.

ofício à Secretaria Municipal de Saúde informando a necessidade de revisão dos próximos relatórios quadrimestrais, para que atendam o que determina a Legislação, apresentando informações que possibilitem uma análise do processo me saúde. Ainda recomendou, considerando a realização da Conferência de Saúde, solicitar a Secretaria de Saúde a apresentação da nova versão do Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual do Plano para o ano de 2020, enquanto o Conselho avalia a Lei Orçamentária Anual (LOA 2020). A proposta foi aprovada pelo plenário com o voto contra do conselheiro Amarilio. Foi avaliado parecer 013/2019 que trata de prestação de contas referente à Portaria SES/MG 5.952/17 referente a recurso de R\$ 575.000,00 A Secretaria Municipal de Saúde apresentou prestação de contas referente a recursos, referenciados o Plano de trabalho aprovado pela Plenária do Conselho de Saúde através da Resolução CMSCL 104/2018. A prestação de contas comprova que todo o recurso, que somou R\$ 620.024,78 (seiscentos e vinte mil reais, vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), foi utilizado na aquisição de medicamentos. Os documentos apresentados comprovam a utilização dos recursos, conforme aprovado. Diante do exposto, a Câmara Técnica recomendou a aprovação da prestação de contas. Aprovado pelo Plenário. Foi avaliado parecer 014/2019 que trata de prestação de contas referente a recurso constante no convênio 36000.1941232/01 – Hospital São Camilo. Trata-se de recursos disponibilizados ao Hospital São Camilo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem utilizados na aquisição de insumos, conforme solicitado no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria CMSCL 108/2019. Foi anexado pelo Hospital DAE pago no banco SICCOB, no dia 08/08/2019 referente à devolução de R\$ 710,02 (setecentos e dez reais e dois centavos) aos cofres da União. Recurso que não utilizado. Os documentos apresentados na prestação de contas confirmam a utilização dos recursos para a aquisição de medicamentos, estando anexados orçamentos, solicitação de pedidos, notas fiscais, cheque de pagamento e extratos bancários que justificaram a utilização correta dos recursos. Diante do exposto, a Câmara Técnica recomenda a aprovação da prestação de contas apresentada. Aprovado pelo plenário. Foi avaliado parecer 015/2019 que trata de avaliação de situação funcional do funcionário José Elias, cedido ao Município de Conselheiro Lafaiete pelo Ministério da Saúde. Foi avaliado que trata-se de denúncia contra o funcionário José Elias apresentada pelo senhor Ricardo Souza, quando Secretário Municipal de Saúde. O servidor José Elias possui cargo de guarda de endemias pelo Ministério da Saúde, possui matrícula CIAP – 5281-64, cedido ao município de Conselheiro Lafaiete através do convênio 1631/2012, com carga horária de 40 horas semanais. Possui ainda o cargo de chefe de seção no município de Conselheiro Lafaiete, também com carga horária de 40 horas. A Câmara entende que não é possível que o Controle Social adote medidas diferentes para casos iguais e, portanto, deve atuar da mesma forma como o fez anteriormente. Diante do exposto, a Câmara Técnica recomendou encaminhamento de ofício a Secretaria Municipal de Saúde de adoção imediatas de ações administrativas que possibilitem o

*Am
Baron
Alfonso
2019*

*Conte V...
Am...
Fos...
2019*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CMS

Criado em 05 de Setembro de 1991 pela lei nº 2.979/91
atualizada e substituída em 06 de Junho de 2006 pela lei nº 4858/06

cumprimento da Legislação, não permitindo danos ao erário público de Conselheiro Lafaiete e, encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde de providências adotadas no prazo regimental de 20 dias. A não informação poderá acarretar de comunicação ao Ministério Público, bem como ao Ministério da Saúde. Aprovado por unanimidade pela plenária presente. Tendo atingido o horário regimental, a reunião foi encerrada e o presente ata será lavrada e, após lida e aprovada, será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete, onze de setembro de 2019.

Abab G, Kátia A. de Oliveira Leão, Ana Lídia Ubraj, Francisco Xavier de Souza, Maria Antônia Henrique, Carlos Augusto de Almeida, Janiele de Carvalho, Walfredo Roberto Reis